

vigor da presente portaria, correspondendo cada prestação a dois meses de retroactividade ou fracção e até ao limite de três.

O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*, em 13 de Fevereiro de 2007.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Portaria n.º 254/2007

de 9 de Março

O Programa do XVII Governo, em matéria de política educativa, reconhece a necessidade de implementar políticas de mudança estrutural para conseguir uma educação de qualidade para todos, no intuito de superar o défice educativo português face aos padrões europeus.

O novo sistema de atribuição de habilitações para a docência tem em linha de conta a realidade actual da escola e da sociedade na perspectiva da melhoria do ensino e do desenvolvimento do País.

Revela-se, pois, necessário pôr em prática medidas legislativas orientadas para a reorganização e gestão dos recursos humanos, o que passa necessariamente por repensar a necessidade de reconhecimentos adicionais de cursos conferentes de habilitação própria para a docência, designadamente em áreas nas quais é já evidente a saturação de recursos docentes.

A presente portaria visa o reconhecimento de cursos do ensino superior, universitário ou politécnico, como habilitação própria para a docência no âmbito do ensino não superior, nos termos previstos na Portaria n.º 157/2005, de 8 de Fevereiro, e para os efeitos decorrentes do Decreto-Lei n.º 194/99, de 7 de Junho.

Ao abrigo da regulamentação constante da citada portaria, encontra-se concluída a apreciação dos pedidos de reconhecimento dos cursos de ensino superior como habilitação própria para a docência, apresentados ao Ministério da Educação até ao dia 31 de Maio de 2006, conforme prazo fixado pelo despacho n.º 12 944/2005 (2.ª série), de 9 de Junho, para a qual concorreram, fundamentalmente, os seguintes factores de ponderação:

1) A estrutura de ciclos do ensino superior decorrente do disposto no artigo 14.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro, na redacção conferida pela Lei n.º 49/2005, de 30 de Agosto;

2) O número de horas de aulas ou unidades de crédito ou créditos ECTS (sistema europeu de créditos curricular) na área científica predominante do curso e do grupo de recrutamento;

3) A situação do grupo de recrutamento face à existência ou não de cursos de formação inicial que confirmam habilitação profissional e, ainda, ao facto de, mesmo existindo cursos que conferem habilitação profissional o grupo de recrutamento ser carenciado;

4) A existência ou não de cursos cuja designação já confere habilitação própria para a docência.

Assim:

Manda o Governo, pela Ministra da Educação, o seguinte:

1.º Reconhecer cursos como habilitação própria para a docência, tendo em conta os grupos de recrutamento

criados pelo Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de Fevereiro, que redefine, fundindo ou desdobrando, os anteriores grupos de docência, num contexto de reorganização curricular do ensino básico (aprovada pelo Decreto-Lei n.º 6/2001, de 18 de Janeiro) e de execução da reforma curricular do ensino secundário (Decreto-Lei n.º 74/2004, de 26 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 24/2006, de 6 de Janeiro).

2.º São reconhecidos como habilitação própria para a docência os cursos cujo plano de estudos na área científica predominante, por referência ao grupo de recrutamento, corresponde, no total do curso, a um mínimo de seiscentas horas de aulas, ou 30 UC, ou 60 ECTS.

3.º As habilitações reconhecidas na presente portaria são aditadas ao actual elenco de cursos que conferem habilitação própria para os 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário, considerando-se concluída a revisão fixada pelo n.º 11.º da Portaria n.º 157/2005, de 8 de Fevereiro.

4.º Os cursos cuja designação já integra o elenco das habilitações próprias para a docência não serão aqui alvo de reconhecimento.

5.º Os cursos reconhecidos como habilitação própria para a docência, nos termos do disposto nos números anteriores, são os constantes do mapa anexo à presente portaria, que desta faz parte integrante.

6.º As habilitações agora reconhecidas são aditadas ao elenco de cursos reconhecidos como habilitação própria para os 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário, constante do Despacho Normativo n.º 32/84, de 9 de Fevereiro, rectificado por declaração publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 1984, com as alterações introduzidas pelos Despachos Normativos n.ºs 112/84, de 28 de Maio, 23/85, de 8 de Abril, 11-A/86, de 12 de Fevereiro, rectificado por declaração publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 30 de Abril de 1986, 6-A/90, de 31 de Janeiro, 1-A/95, de 6 de Janeiro, 52/96, de 9 de Dezembro, 7/97, de 7 de Fevereiro, 15/97, de 31 de Março, 10-B/98, de 5 de Fevereiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 5-A/98, de 26 de Fevereiro, 1-A/99, de 20 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 7-M/99, de 27 de Fevereiro, 14/99, de 12 de Março, 28/99, de 25 de Maio, e 3-A/2000, de 18 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 3-A/2000, de 21 de Janeiro, e ainda das Portarias n.ºs 92/97, de 6 de Fevereiro, aditada pela Portaria n.º 56-A/98, de 5 de Fevereiro, 16-A/2000, de 18 de Janeiro, 88/2006, de 24 de Janeiro, e 263/2006, de 16 de Março.

7.º Não se reconhecem cursos conferentes do grau de bacharelato, mantendo-se o disposto no n.º 5.º da Portaria n.º 88/2006, de 24 de Janeiro.

8.º É revogado o n.º 3 do Despacho Normativo n.º 32/84, de 9 de Fevereiro, no que se refere ao reconhecimento de cursos superiores estrangeiros como conferentes de habilitação própria ou suficiente para a docência.

9.º A presente portaria entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Pela Ministra da Educação, *Valter Victorino Lemos*, Secretário de Estado da Educação, em 19 de Fevereiro de 2007.

MAPA ANEXO

Cursos reconhecidos como habilitação própria para a docência

Grupo de recrutamento		Nome do curso	Estabelecimento	Actos normativos que aprovaram o plano de estudos	Grau	Escala
Código	Descrição					
430	Economia e Contabilidade	Marketing e Publicidade	Instituto de Artes Visuais, Design e Marketing (IADE), Escola Superior de Marketing e Publicidade.	Portarias n.ºs 866/93, de 14 de Setembro, 640/96, de 7 de Novembro, 876/2000, de 26 de Setembro, e 182/2003, de 20 de Fevereiro.	L	1.º
430	Economia e Contabilidade	Contabilidade e Gestão Financeira	Instituto Politécnico de Castelo Branco, Escola Superior de Gestão de Idanha-a-Nova.	Portarias n.ºs 1182/2003, de 8 de Outubro, e 38/2004, de 12 de Janeiro.	L	1.º
430	Economia e Contabilidade	Recursos Humanos	Instituto Politécnico de Castelo Branco, Escola Superior de Gestão de Idanha-a-Nova.	Portaria n.º 164/2003, de 19 de Fevereiro	L	1.º
430	Economia e Contabilidade	Marketing	Instituto Politécnico de Leiria, Escola Superior de Tecnologia e Gestão.	Portaria n.º 1195/2005, de 25 de Novembro	L	1.º
430	Economia e Contabilidade	Comércio Internacional	Instituto Politécnico de Leiria, Escola Superior de Tecnologia e Gestão.	Portaria n.º 1210/2005, de 25 de Novembro	L	1.º
430	Economia e Contabilidade	Contabilidade e Administração . . .	Instituto de Estudos Superiores de Fafe, Escola Superior de Tecnologia de Fafe.	Portaria n.º 381/2003, de 10 Maio	L	1.º
430	Economia e Contabilidade	Psicologia Organizacional, ramos de Comunicação e Marketing e de Recursos Humanos.	Instituto Superior de Línguas e Administração (ISLA), Instituto Superior de Línguas e Administração de Vila Nova de Gaia.	Portaria n.º 643/98, de 28 de Agosto	L	1.º
430	Economia e Contabilidade	Contabilidade e Administração . . .	Instituto Politécnico do Porto, Instituto Superior de Contabilidade e Administração.	Portarias n.ºs 1160/2001, de 3 de Outubro, e 152/2002, de 20 de Fevereiro.	L	1.º
430	Economia e Contabilidade	Negócios Internacionais	Universidade do Minho, Escola de Economia e Gestão (EEG).	Resolução n.º 52/2001 (2.ª série), de 5 de Maio, e despacho n.º 17 443/2001 (2.ª série), de 18 de Agosto.	L	1.º
430	Economia e Contabilidade	Contabilidade e Gestão	Instituto Superior Politécnico Gaya, Escola Superior de Ciência e Tecnologia.	Portarias n.ºs 345/2003, de 29 de Abril, e 682/2004, de 19 de Junho.	L	1.º
430	Economia e Contabilidade	Administração e Finanças	Instituto Politécnico de Coimbra, Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital.	Portarias n.ºs 47/2002, de 11 de Janeiro, e 311/2004, de 23 de Março.	L	1.º
430	Economia e Contabilidade	Administração e Marketing	Instituto Politécnico de Coimbra, Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital.	Portaria n.º 1504/2004, de 30 de Dezembro	L	1.º
430	Economia e Contabilidade	Marketing	Universidade da Beira Interior	Despacho n.º 561/2007, de 11 de Janeiro	L	1.º
430	Economia e Contabilidade	Direcção e Gestão de Operadores Turísticos.	Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril.	Portaria n.º 1005/99, de 12 de Novembro	L	1.º
540	Electrotecnia	Engenharia de Sistemas de Informação e Redes.	Instituto Politécnico de Coimbra, Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital.	Portaria n.º 49/2002, de 11 de Janeiro	L	1.º
540	Electrotecnia	Engenharia de Computadores e Sistemas Informáticos.	Instituto Politécnico de Coimbra, Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital.	Portarias n.ºs 49/2002, de 11 de Janeiro, e 875/2002, de 25 de Julho.	L	1.º
540	Electrotecnia	Engenharia Electrónica e de Automação.	Instituto Superior Politécnico Gaya, Escola Superior de Ciência e Tecnologia.	Portarias n.ºs 344/2003, de 29 de Abril, e 1205/2003, de 13 de Outubro.	L	1.º
540	Electrotecnia	Engenharia de Sistemas e Informática.	Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Tecnologia.	Portarias n.ºs 872/2000, de 26 de Setembro, e 1280/2002, de 19 de Setembro.	L	1.º
540	Electrotecnia	Engenharia Electrotécnica e de Computadores.	Instituto Politécnico de Tomar, Escola Superior de Tecnologia.	Portarias n.ºs 56/2003, de 16 de Janeiro, e 837/2004, de 16 de Julho.	L	1.º
540	Electrotecnia	Engenharia das Telecomunicações e Computadores.	Instituto Superior Politécnico Gaya, Escola Superior de Ciência e Tecnologia.	Portaria n.º 511/2004, de 17 de Maio	L	1.º

Grupo de recrutamento		Nome do curso	Estabelecimento	Actos normativos que aprovaram o plano de estudos	Grau	Escala
Código	Descrição					
540	Electrotecnia	Engenharia e Gestão Industrial ...	Instituto Politécnico de Setúbal, Escola Superior de Tecnologia.	Portarias n.ºs 910/93, de 20 de Setembro, e 1106/95, de 9 de Setembro.	L	1.º
540	Electrotecnia	Engenharia Mecânica, ramo de Electromecânica.	Instituto Politécnico da Guarda, Escola Superior de Tecnologia e Gestão.	Portaria n.º 508/99, de 16 de Julho	L	1.º
540	Electrotecnia	Engenharia Electrotécnica e das Telecomunicações.	Instituto Politécnico de Castelo Branco, Escola Superior de Tecnologia.	Portaria n.º 101/2003, de 23 de Janeiro, e despacho n.º 4588/2005 (2.ª série), de 2 de Março.	L	1.º
550	Informática	Engenharia Electrotécnica e das Telecomunicações.	Instituto Politécnico de Castelo Branco, Escola Superior de Tecnologia.	Portaria n.º 101/2003, de 23 de Janeiro, e despacho n.º 4588/2005 (2.ª série), de 2 de Março.	L	1.º
550	Informática	Informática para a Saúde	Instituto Politécnico de Castelo Branco, Escola Superior de Tecnologia.	Portaria n.º 1199/2005, de 25 de Novembro	L	1.º
550	Informática	Som e Imagem	Universidade Católica Portuguesa do Porto, Escola das Artes.		L	1.º
550	Informática	Engenharia Electrotécnica	Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, Departamento de Engenharias.	Portarias n.ºs 333/87, de 23 de Abril, e 358/88, de 3 de Junho, e aviso (2.ª série) de 18 de Fevereiro de 1997.	L	1.º
550	Informática	Engenharia das Telecomunicações e Computadores.	Instituto Superior Politécnico Gaya, Escola Superior de Ciência e Tecnologia.	Portaria n.º 511/2004, de 17 de Maio	L	1.º
550	Informática	Engenharia Electromecânica	Universidade da Beira Interior	Despacho n.º 552/2007, de 11 de Janeiro ...	L	1.º
550	Informática	Engenharia Electrónica e de Automação.	Instituto Superior Politécnico Gaya, Escola Superior de Ciência e Tecnologia.	Portarias n.ºs 344/2003, de 29 de Abril, e 1205/2003, de 13 de Outubro.	L	1.º
550	Informática	Multimédia	Instituto Superior Miguel Torga	Portaria n.º 55/2003, de 16 de Janeiro	L	1.º
550	Informática	Engenharia Electrotécnica	Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Tecnologia.	Portaria n.º 901/2000, de 28 de Setembro	L	1.º
550	Informática	Engenharia de Computadores e Sistemas Informáticos.	Instituto Politécnico de Coimbra, Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital.	Portarias n.ºs 49/2002, de 11 de Janeiro, e 875/2002, de 25 de Julho.	L	1.º
550	Informática	Engenharia Electrotécnica	Instituto Politécnico de Tomar, Escola Superior de Tecnologia.	Portaria n.º 56/2003, de 16 de Janeiro	L	1.º
550	Informática	Engenharia de Sistemas de Informação e Redes.	Instituto Politécnico de Coimbra, Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital.	Portaria n.º 49/2002, de 11 de Janeiro	L	1.º
550	Informática	Engenharia Electrotécnica	Universidade da Beira Interior (UBI)	Despacho n.º 555/2007, de 11 de Janeiro	L	1.º
550	Informática	Comunicações e Multimédia	Universidade de Coimbra, Faculdade de Ciências e Tecnologia.	Despacho n.º 17 164/2002 (2.ª série), de 3 de Agosto.	L	1.º
600	Artes Visuais	Artes Plásticas	Universidade da Madeira, Departamento de Arte e Design.	Deliberação n.º 1159/2002, de 12 de Julho	L	1.º
600	Artes Visuais	Design/Projectação	Universidade da Madeira, Departamento de Arte e Design.	Deliberação n.º 1159/2002, de 12 de Julho	L	1.º
600	Artes Visuais	Design Têxtil e do Vestuário	Universidade da Beira Interior	Despacho n.º 556/2007, de 11 de Janeiro.	L	1.º
600	Artes Visuais	Design Multimédia	Universidade da Beira Interior	Despacho n.º 557/2007, de 11 de Janeiro	L	1.º
600	Artes Visuais	Som e Imagem	Universidade Católica Portuguesa do Porto, Escola das Artes.		L	1.º
600	Artes Visuais	Design de Interiores	Fundação Ricardo do Espírito Santo Silva, Escola Superior de Artes Decorativas.	Portaria n.º 1369/95, de 21 de Novembro	DE	1.º
600	Artes Visuais	Artes Decorativas	Fundação Ricardo do Espírito Santo Silva, Escola Superior de Artes Decorativas.	Portarias n.ºs 1119/2000, de 28 de Novembro, e 528/2001, de 25 de Maio.	L	1.º
610	Música	Música, variante de Música Electrónica e Produção Musical.	Instituto Politécnico de Castelo Branco, Escola Superior de Artes Aplicadas.	Portaria n.º 1222/2005, de 25 de Novembro	L	1.º